



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## DECRETO N.º 3.842, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PELO 3.º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR - POMPÉIA / 3.ª COMPANHIA DO 9.º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada, nos termos do § 7.º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso pelo 3.º Pelotão da Polícia Militar-Pompéia / 3.ª Companhia do 9.º Batalhão de Polícia Militar do Interior, dos seguintes bens públicos :

- I - DECIBELÍMETRO MOD DEC.460 DIGITAL – Patrimônio n.º 06761 – Código 02573;
- II – CALIBRADOR MOD CAL 3000 NIVEL 94 – Patrimônio n.º 06762 – Código 02574.

ARTIGO 2.º - Do termo de permissão deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições :

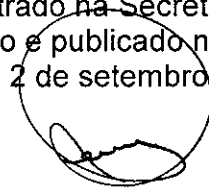
- a) Prazo de dois anos, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) Utilização do Decibelímetro e do Calibrador para medição de nível de pressão sonora;
- c) Responsabilização da permissionária por todos os encargos e ocorrências decorrentes desta permissão de uso;
- d) Gratuidade da permissão de uso;
- e) Devolução dos bens públicos findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

ARTIGO 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de setembro de 2008.

  
 ALVARO JANUÁRIO  
 Prefeito Municipal

  
 Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
 afixado e publicado no lugar público de costume  
 no dia 2 de setembro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
 Diretor de Documentação e Atos Oficiais